



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025

Aos 4 dias do mês de agosto do ano de 2025, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, a Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Sra. Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin, CPF nº 227.975.238-73, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Eletrônico acima citado, RESOLVE**, nos termos das Leis 14.133/21 e Lei Complementar 123/06, do Decreto Municipal nº 5.848/2023, bem como, de seu Edital, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

Para os itens abaixo indicados foram registrados os seguintes preços, ofertados pela empresa:

DETENTORA: AX XO INDÚSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.838.764/0001-60, com sede na Av Maranhão, 611, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90.230-041, telefone (51) 9900-0453, e-mail: contato@grupoaxxo.com, neste ato representada legalmente pelo Senhor Ítalo Nascimento Castro Luca, portador de CPF nº 041.913.110-85;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS BALÍSTICOS, NÍVEL III-A, PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 11/2025.

1.2. Das quantidades e valores contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Painel balístico - III-A, Masculino, Tamanho : P;	PAR	22	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-III-A	R\$ 1.269,17	R\$ 27.921,74
2	Painel balístico - III-A, Masculino, Tamanho : M;	PAR	67	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-III-A	R\$ 1.269,17	R\$ 85.034,39
3	Painel balístico - III-A, Masculino, Tamanho : G;	PAR	30	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-III-A	R\$ 1.269,17	R\$ 38.075,10
4	Painel balístico - III-A, Masculino, Tamanho : GG;	PAR	3	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-III-A	R\$ 1.269,17	R\$ 3.807,51
5	Painel balístico - III-A, Feminino, Tamanho : P;	PAR	13	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-III-A	R\$ 1.269,17	R\$ 16.499,21
6	Painel balístico - III-A, Feminino, Tamanho : M.	PAR	11	Armor Defender / CB ARMORDEFENDER-III-A	R\$ 1.269,17	R\$ 13.960,87
		Qtde. Total	146		Total geral:	R\$ 185.298,82

1.3. Das especificações

1.3.1. Requisitos Técnicos dos Painéis Balísticos:

Os painéis balísticos são compostos em duas partes: a dorsal e a frontal. As características das matérias primas utilizadas na confecção dos painéis são de livre escolha dos fabricantes, desde que respeitadas as instruções contidas neste Termo de Referência.

AX XO INDUSTRIA DE
MATERIAIS E DEFESA
LTDA:37838764000160

Assinado de forma digital por
AX XO INDUSTRIA DE MATERIAIS E
DEFESA LTDA:37838764000160
Dados: 2025.08.04 09:28:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Nível de proteção:

A proteção balística oferecida deve estar de acordo com a norma técnica NIJ Standard 0101.04 – Nível III-A, garantindo não apenas a paralisação da trajetória do projétil impactado contra o escudo balístico, mas também a absorção das ondas de choque resultantes e maior resistência às intempéries do uso.

Peso e Dimensões:

Espessura (mm): de 9,0 a 12,0;
Densidade de Área (kg/m²): de 4,8 com variação de no máximo 12%.
As dimensões e peso podem variar 2,5% para mais ou para menos;
As medidas (AxL) deverão ser entre 500 a 620 mm de largura e 900 a 1000 mm de altura.

Dimensões (mm) do painel balístico MASCULINO:

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
P	470	400	340	180	280	480	420	390	180	310	150	440	450	50	150
M	500	430	370	200	300	510	450	420	200	340	170	470	480	60	170
G	530	460	400	220	320	540	480	450	220	360	190	500	510	70	190
GG	560	490	430	240	340	570	510	480	240	380	210	530	540	80	210

Dimensões (mm) do painel balístico FEMININO:

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
P	450	340	260	120	260	460	360	330	100	290	140	420	430	50	140
M	470	370	290	130	280	480	390	360	110	310	150	440	450	50	150
G	490	400	320	140	300	500	420	390	120	330	170	460	470	50	170
GG	540	440	350	150	330	550	460	430	130	360	190	500	520	50	190

Área média de proteção (m²) - painel balístico MASCULINO:

TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
P	0,1452	0,1605	0,3057
M	0,1670	0,1850	0,3520
G	0,1905	0,2117	0,4022
GG	0,2154	0,2363	0,4517

Área média de proteção (m²) - painel balístico FEMININO:

TAMANHO	ÁREA FRONTAL	ÁREA DORSAL	ÁREA TOTAL
P	0,1090	0,1241	0,2331
M	0,1256	0,1420	0,2676
G	0,1430	0,1609	0,3039
GG	0,1729	0,1946	0,3675

AXXO INDUSTRIA DE
MATERIAIS E DEFESA
LTDA:37838764000160

Assinado de forma digital por
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS E
DEFESA LTDA:37838764000160
Dados: 2025.08.04 09:28:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Revestimento	Preferencialmente Aramida e camadas expandidas de polietileno (anti-trauma). A cobertura deve ser preferencialmente 100% poliamida nylon de alta tenacidade. Compósitos e laminados de fibras de polímeros tais como poliéster, poliamida, aramida ou fibras de polietileno de ultra alta massa molar (UHMWPE), que são materiais com alta capacidade de absorver energia. Número de camadas: de 11 a 30.
Certificação e Normas Referenciais:	AATCC-20 E 20A; AATCC 22; AATCC 147; ASTM 1059; ASTM D 2261; AS/NZS 4399; CONMETRO, Resolução nº 2; NBR 5426; NBR 10591; NBR 10588; NBR 10591; NBR 12546; NBR 13216; NBR 20344; <i>NIJ Standard</i> 101.04 Rev. A; Portaria Inmetro nº 149, de 24 de março de 2011.
Identificação e especificação complementar:	a) O objeto deverá ter a identificação do fabricante, nível de proteção balística, lote, validade, data de fabricação, série, marca, modelo, garantia e a sigla GCMI, tudo gravado no idioma português (vernáculo brasileiro) de forma legível e indelével (que não se apague com o tempo ou uso). b) No lado interno oposto à face de impacto do painel, deverá ser fixada etiqueta do fabricante, medindo 12x15cm, fixada a 02 cm (dois centímetros) da base e em todo seu perímetro por sistema de termofusão ou processo similar de mesmos efeitos, contendo a identificação nos padrões da norma de referência básica (NIJ 0101.04 REV A), com a identificação "GCMI" acima dos dados de identificação e abaixo dos dados do fabricante, além de eventuais instruções/orientações do fabricante quanto ao uso e conservação c) Manual de utilização na língua portuguesa, contendo instruções de montagem, desmontagem, orientações e especificações técnicas; d) Os painéis deverão ser entregues em embalagem apropriada, evitando-se danos durante o transporte.
Fabricação e Validade	Fabricação não superior a 03 (três) meses e validade de 06 (seis) anos, ou mais;
Demais requisitos:	A demanda por sistemas de proteção leves, que não interfiram no conforto e mobilidade do usuário e que possuam bom desempenho de resistência ao impacto balístico, tem direcionado as demandas para o uso de materiais poliméricos. Sendo assim, as dimensões e áreas de proteção (frontais e dorsais) deverão obedecer às medidas constantes dos gabaritos disponíveis para consulta dos licitantes ou seus representantes legais; Deverão possuir travetes existentes nas regiões periféricas do painel, em número mínimo de 05 (cinco) pontos – laterais inferiores, laterais mediana e gola, destinadas a manter a união das placas ou outro sistema que garanta eficazmente esta união pelo tempo da garantia; O tecido das placas deve ser resistente com capacidade de oferecer proteção contra raios UV, chuva, suor, água, imersão em líquidos; o acabamento das costuras e bordas deve ter acabamento industrial que evite rasgos, desfiamentos da borda do tecido ou defeitos que possam ser atribuídos ao esforço causado pela massa (peso) do material balístico. Sendo assim, o acabamento deve ter qualidade suficiente para evitar o desfiamento da trama e das lâminas, sem que tal acabamento comprometa a flexibilidade mínima exigida para os painéis balísticos. A utilização de qualquer outro tipo de material junto do painel balístico com a finalidade de anti-trauma ou qualquer outra finalidade deve ter as mesmas condições de qualidade e períodos de garantia, igual à do material balístico.

1.4. Garantia

Garantia de no mínimo 06 (seis) anos contra quaisquer defeitos de fabricação ou matéria-prima dos componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo, desde que seguidas as recomendações de uso do fabricante.

A garantia técnica, exigida no edital, deverá ser apresentada através de declaração expressa do fabricante, contendo claramente as exigências estabelecidas e as condições de sua execução.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 5.848/2023 e suas alterações e da Lei Federal nº 14.133/2021.

AXXO INDUSTRIA DE
MATERIAIS E DEFESA
LTDA:378387640001
60

Assinado de forma digital
por AXXO INDUSTRIA DE
MATERIAIS E DEFESA
LTDA:37838764000160
Dados: 2025.08.04 09:28:54
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à **DETENTORA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora**, nos moldes da legislação vigente.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a **DETENTORA**, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

3.5.1. Liberar a **DETENTORA** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

4. DO REAJUSTE

4.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência contratual. Após este período, na hipótese de prorrogação, os valores contratados poderão ser reajustados, cuja data-base de reajuste está vinculada à data do orçamento estimado, qual seja, janeiro/2025, conforme artigo 25, parágrafo 7º e artigo 92, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021,, utilizando-se como índice o "IPC/FIPE – Geral".

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os itens deverão ser entregues, quando solicitado, de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no horário de expediente, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, localizada na Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, 830 - Jardim Santa Rita, Itapevi -SP, em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento de cada "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Segurança e

AXXO INDUSTRIA DE
MATERIAIS E DEFESA
LTDA:37838764000160

Assinado de forma digital por
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS E
DEFESA LTDA:37838764000160
Dados: 2025.08.04 09:29:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Mobilidade Urbana, no endereço indicado no documento, que será recebido provisoriamente para conferência do objeto entregue em conformidade com edital.

5.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.

5.3. Ocorrendo o descrito no Item 5.2.a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

5.4. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;

5.5. A **DETENTORA** Responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;

5.6. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

5.7. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;

5.8. Caberá à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21:

a) provisoriamente, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

b) definitivamente, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

5.9. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana poderá:

5.9.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

5.9.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.10. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.11. A recusa da **DETENTORA** em atender ao estabelecido no subitem 4.11. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, nos dados da conta corrente informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias

AXXO INDUSTRIA DE
MATERIAIS E DEFESA
LTDA:37838764000160

Assinado de forma digital por
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS E
DEFESA LTDA:37838764000160
Dados: 2025.08.04 09:29:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

6.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

6.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em horário comercial, cabendo somente a **DETENTORA** a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a prefeitura isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

6.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Detentora da Ata, terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c)** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d)** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- f)** por razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 7.1.**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) Secretário(a) Requisitante.

7.3. A **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

8.2.1. Além da penalidade prevista no item 8.2, também ensejará à licitante a cobrança por

AXXO INDUSTRIA DE
MATERIAIS E DEFESA
LTDA:37838764000160

Assinado de forma digital por
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS E
DEFESA LTDA:37838764000160
Dados: 2025.08.04 09:29:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.**

8.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 8.2** e **8.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

8.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.162 da Lei nº 14.133/21, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a **DETENTORA** descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de até **20%** do valor do contrato ou instrumento equivalente, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela **DETENTORA**, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela prefeitura.

8.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

8.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa **DETENTORA**, quando por esta solicitada.

8.8. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

8.9. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **DETENTORA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

AXXO INDUSTRIA DE
MATERIAIS E DEFESA
LTDA:37838764000160

Assinado de forma digital por
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS E
DEFESA LTDA:37838764000160
Dados: 2025.08.04 09:29:52
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9. DA APLICAÇÃO DE MULTAS

9.1. As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou ARP, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

a) Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a detentora da Ata será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias.

b) A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela detentora da Ata e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos, com a devida anuência da secretaria interessada.

c) Quando da aplicação das multas, a detentora da Ata será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, devidamente autorizada pela secretaria interessada.

d) Da aplicação de multas, caberá recurso à detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a prefeitura, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela detentora da Ata será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl
00563	16.02.00	3.3.90.30.28	06 181 0017	2122	01	1100000

11. DO FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do objeto encaminhadas até o término da respectiva data.

12.2. O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

12.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico supracitado, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 5.848/2023.

AXXO INDUSTRIA DE
MATERIAIS E DEFESA
LTDA:37838764000160

Assinado de forma digital por
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS E
DEFESA LTDA:37838764000160
Dados: 2025.08.04 09:30:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Itapevi, 4 de agosto de 2025.



Prefeitura do Município de Itapevi

Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin - Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana

AXXO INDUSTRIA DE
MATERIAIS E DEFESA
LTDA:378387640001
60

Assinado de forma digital
por AXXO INDUSTRIA DE
MATERIAIS E DEFESA
LTDA:37838764000160
Dados: 2025.08.04
09:30:30 -03'00'

Axxo Indústria de Materiais & Defesa Ltda
Ítalo Nascimento Castro Luca - Proprietário

Testemunhas:

Nome: *Janete de Souza*

CPF: *096520998-99*

Nome: *Angela R. Santos*

CPF: *26519832893*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADO: AXO INDÚSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA

ATA Nº (DE ORIGEM): 42/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS BALÍSTICOS, NÍVEL III-A, PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, 4 de agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Ferreira Godoy

Cargo: Prefeito

CPF: 160.814.448-80

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin

Cargo: Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

CPF: 227.975.238-73

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin
Cargo: Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
CPF: 227.975.238-73

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ítalo Nascimento Castro Luca
Cargo: Proprietário
CPF: 041.913.110-85

AXXO INDUSTRIA DE
MATERIAIS E DEFESA
LTDA:37838764000160

Assinado de forma digital por
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS E
DEFESA LTDA:37838764000160
Dados: 2025.08.04 09:55:30 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Cláudio de Freitas Leite
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda e Patrimônio
CPF: 287.561.498-32

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2025

PROCESSO Nº 3862/2025

Ao Vigésimo Nono (29) dia do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede da Prefeitura Municipal de Imbé, sito a Av. Paraguassú, 1043, Centro de Imbé/RS representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIS HENRIQUE VEDOVATO, brasileiro, contador, inscrito no CPF-MF sob nº 746.956.140-49, carteira de identidade n.º 67530-CRC/RS**, e o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Senhor **VINÍCIUS REBECHI HAUBERT, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 998.333.280-91, carteira de identidade nº 1084629375 – SSP/RS**, e do outro lado as empresas relacionadas no ANEXO, que nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 3862/2025 e HOMOLOGADA, havendo o procedimento ter sido publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS), referente o Pregão Eletrônico nº 069/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 Constitui objeto do presente Registro de Preço para aquisição de coletes balísticos (tamanhos variados) para uso da Guarda Municipal de Imbé, por meio de ARP (Ata de Registro de Preços) na modalidade menor preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento, no prazo de 30 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 069/2025, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, autorizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de 25/07/2025, constantes dos autos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2025 que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 069/2025, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior, em conformidade com o Anexo desta.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestadas pela respectiva comissão de recebimento, após entrega dos itens, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837/ 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A Administração pública poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos na Lei 14133/21 com as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Prefeito e mediante análise do Gestor sendo que poderá convocar nova negociação com os participantes do Pregão.

5.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários, que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução/entrega será em conformidade com a cláusula segunda dessa Ata de Registro e com o Termo de Referência do Edital.

6.2. A empresa deverá responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança do objeto ofertado.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

7.1 A avaliação da qualidade dos produtos ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da execução e, sempre que os responsáveis pela entrega dos produtos julgarem necessária, poderão exigir teste ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador.

7.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produtos(s) que fizerem necessários serão efetuadas por controle de qualidade devidamente capacitado que emitirão o respectivo laudo técnico de controle de qualidade do(s) produtos(s) utilizados ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

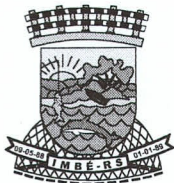
8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que for comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditada as quantidades ou passara a vigorar como contrato se devidamente justificados, e mediante autorização da autoridade superior, nos termos da Lei 14133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece da Lei 14133/21, fixando uma multa de 30%.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação.

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14133/21 e alteração e/ou nas condições abaixo:

a) Recusar-se a executar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;

b) Incorrer em atraso ou inexecução parcial da execução de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas a execução;

c) Falir ou dissolver-se; ou

d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pela Secretaria solicitante, em despacho fundamentado do seu Secretário.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

11.1.8. No caso de endereços incertos, inacessíveis ou ignorados;

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Município à aplicação das penalidades previstas na cláusula IX.

11.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1 As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual, em estrita observância das disposições da Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão, bem como aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



12.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas na Lei 14133/21 com as alterações posteriores.

12.3. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

12.4. O instrumento contratual poderá ser alterado como fundamento nas disposições previstas na Lei 14133/21 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 14133/2021 em sua atual redação, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos da Lei Federal 14133/21 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega Contratual esteja previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de Tramandaí/RS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Imbé, 29 de Julho de 2025.

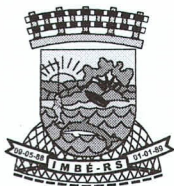
Vinícius Rebechi Haubert
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Luis Henrique Vedovato
Prefeito Municipal de Imbé

Everton Costa dos Santos Melo
Procurador Geral do Município
OAB/RS nº 112.888
Portaria 003/2025

Consultoria Jurídica

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2025

PROCESSO Nº 3862/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

Assunto: Registro de Preço para aquisição de coletes balísticos (tamanhos variados) para uso da Guarda Municipal de Imbé, por meio de ARP (Ata de Registro de Preços) na modalidade menor preço.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO o Registro de Preços das empresas:

RAZÃO SOCIAL : AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA

CNPJ/CPF : 37.838.764/0001-60

ENDEREÇO : AVENIDA MARANHÃO, 611, SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE - RS

TELEFONE : ((51) 3222-7171

E-MAIL : ITALOCASTROLUCA@GMAIL.COM

Assinado de forma digital
por AXXO INDUSTRIA DE
MATERIAIS E DEFESA
LTDA:37838764000160
Dados: 2025.08.01 13:39:00
-03'00'

Assinatura responsável pela empresa ou procurador

Segue anexa relação dos itens adjudicados



Relação - Atas com Fornecedores e valores PM Imbé

Ata do Reg. de Preço: 2025 / 48

Licitação: PREGÃO LEI 14133 ELETRONICO - 2025/69 - Controle: 8730

Data de Registro: 29/07/2025

Data de: 28/07/2026

Ata está ativa?: Sim

1 - Produto - 36857 - COLETE BALÍSTICO À PROVA DE BALAS - Nível 2: Tamanho P feminino; fabricação nacional, em conformidade com a norma NIJ padrão 0101.04. Deve oferecer proteção de toda área vital acima da cintura e abaixo do pescoço (costas, tórax, Abdômen e laterais do tronco). Resistente a disparos de armas de fogo de munições calibre 357 Magnum JSP (velocidade 436m/s) e CALIBRE 9mm FMJ (velocidade 367m/s). Painéis balísticos (frontal e dorsal) confeccionados em material leve e flexível recobertos por capa interna de nylon resinado para proteção de líquidos e suor. Capa externa em tecido (Terbrim ou Rip Stop) composto em média de 67% poliéster e 33% algodão, com alta resistência à abrasão. Com ajustes reguláveis em velcro (laterais e ombros). Deve possuir C.A. (certificado de aprovação). Garantias mínimas: 01 ano contra defeitos de fabricação e 05 anos de validade (vida útil) do material balístico.	Qtd. Ata	Qtd. Utilizada	Ativo
	3,00	0,00	Sim

Fornecedor	Posição	Preço Ata	Ativo
195804 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	1	865,5000	Sim

2 - Produto - 36858 - COLETE BALÍSTICO À PROVA DE BALAS - Nível 2: Tamanho M feminino; fabricação nacional, em conformidade com a norma NIJ padrão 0101.04. Deve oferecer proteção de toda área vital acima da cintura e abaixo do pescoço (costas, tórax, Abdômen e laterais do tronco). Resistente a disparos de armas de fogo de munições calibre 357 Magnum JSP (velocidade 436m/s) e CALIBRE 9mm FMJ (velocidade 367m/s). Painéis balísticos (frontal e dorsal) confeccionados em material leve e flexível recobertos por capa interna de nylon resinado para proteção de líquidos e suor. Capa externa em tecido (Terbrim ou Rip Stop) composto em média de 67% poliéster e 33% algodão, com alta resistência à abrasão. Com ajustes reguláveis em velcro (laterais e ombros). Deve possuir C.A. (certificado de aprovação). Garantias mínimas: 01 ano contra defeitos de fabricação e 05 anos de validade (vida útil) do material balístico.	Qtd. Ata	Qtd. Utilizada	Ativo
	2,00	0,00	Sim

Fornecedor	Posição	Preço Ata	Ativo
195804 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	1	886,8600	Sim

3 - Produto - 36861 - COLETE BALÍSTICO À PROVA DE BALAS - Nível 2: Tamanho P masculino; fabricação nacional, em conformidade com a norma NIJ padrão 0101.04. Deve oferecer proteção de toda área vital acima da cintura e abaixo do pescoço (costas, tórax, Abdômen e laterais do tronco). Resistente a disparos de armas de fogo de munições calibre 357 Magnum JSP (velocidade 436m/s) e CALIBRE 9mm FMJ (velocidade 367m/s). Painéis balísticos (frontal e dorsal) confeccionados em material leve e flexível recobertos por capa interna de nylon resinado para proteção de líquidos e suor. Capa externa em tecido (Terbrim ou Rip Stop) composto em média de 67% poliéster e 33% algodão, com alta resistência à abrasão. Com ajustes reguláveis em velcro (laterais e ombros). Deve possuir C.A. (certificado de aprovação). Garantias mínimas: 01 ano contra defeitos de fabricação e 05 anos de validade (vida útil) do material balístico.	Qtd. Ata	Qtd. Utilizada	Ativo
	8,00	0,00	Sim

Fornecedor	Posição	Preço Ata	Ativo
195804 - AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA	1	876,4500	Sim

4 - Produto - 36862 - COLETE BALÍSTICO À PROVA DE BALAS - Nível 2: Tamanho M masculino; fabricação nacional, em conformidade com a norma NIJ padrão 0101.04. Deve oferecer proteção de toda área vital acima da cintura e abaixo do pescoço (costas, tórax, Abdômen e laterais do tronco). Resistente a disparos de armas de fogo de munições calibre 357 Magnum JSP (velocidade 436m/s) e CALIBRE 9mm FMJ (velocidade 367m/s). Painéis balísticos (frontal e dorsal) confeccionados em material leve e flexível recobertos por capa interna de nylon resinado para proteção de líquidos e suor. Capa externa em tecido (Terbrim ou Rip Stop) composto em média de 67% poliéster e 33% algodão, com alta resistência à abrasão. Com ajustes reguláveis em velcro (laterais e ombros). Deve possuir C.A. (certificado de aprovação). Garantias mínimas: 01 ano contra defeitos de fabricação e 05 anos de validade (vida útil) do material balístico.	Qtd. Ata	Qtd. Utilizada	Ativo
	20,00	0,00	Sim

Posição	Preço Ata	Ativo
---------	-----------	-------



Relação - Atas com Fornecedores e valores PM Imbé

Fornecedor

195804 - AXOX INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA

1

888,1400

Sim

5 - Produto - 36863 - COLETE BALÍSTICO À PROVA DE BALAS - Nível 2: Tamanho G masculino; fabricação nacional, em conformidade com a norma NIJ padrão 0101.04. Deve oferecer proteção de toda área vital acima da cintura e abaixo do pescoço (costas, tórax, Abdômen e laterais do tronco). Resistente a disparos de armas de fogo de munições calibre 357 Magnum JSP (velocidade 436m/s) e CALIBRE 9mm FMJ (velocidade 367m/s). Painéis balísticos (frontal e dorsal) confeccionados em material leve e flexível recobertos por capa interna de nylon resinado para proteção de líquidos e suor. Capa externa em tecido (Terbrim ou Rip Stop) composto em média de 67% poliéster e 33% algodão, com alta resistência à abrasão. Com ajustes reguláveis em velcro (laterais e ombros). Deve possuir C.A. (certificado de aprovação). Garantias mínimas: 01 ano contra defeitos de fabricação e 05 anos de validade (vida útil) do material balístico.

Qtd. Ata

17,00

Qtd. Utilizada

0,00

Ativo

Sim

Fornecedor

195804 - AXOX INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA

Posição

1

Preço Ata

938,3500

Ativo

Sim

6 - Produto - 36864 - COLETE BALÍSTICO À PROVA DE BALAS - Nível 2: Tamanho GG masculino; fabricação nacional, em conformidade com a norma NIJ padrão 0101.04. Deve oferecer proteção de toda área vital acima da cintura e abaixo do pescoço (costas, tórax, Abdômen e laterais do tronco). Resistente a disparos de armas de fogo de munições calibre 357 Magnum JSP (velocidade 436m/s) e CALIBRE 9mm FMJ (velocidade 367m/s). Painéis balísticos (frontal e dorsal) confeccionados em material leve e flexível recobertos por capa interna de nylon resinado para proteção de líquidos e suor. Capa externa em tecido (Terbrim ou Rip Stop) composto em média de 67% poliéster e 33% algodão, com alta resistência à abrasão. Com ajustes reguláveis em velcro (laterais e ombros). Deve possuir C.A. (certificado de aprovação). Garantias mínimas: 01 ano contra defeitos de fabricação e 05 anos de validade (vida útil) do material balístico.

Qtd. Ata

2,00

Qtd. Utilizada

0,00

Ativo

Sim

Fornecedor

195804 - AXOX INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA

Posição

1

Preço Ata

951,7100

Ativo

Sim



DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A **AXXO INDÚSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.838.764/0001-60, com sede na Av. Maranhão, nº 611, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Senhoria, em atendimento à solicitação no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 102/2025 – Registro de Preços nº 84**, apresentar a presente **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**, nos seguintes termos:

1. A licitante ofertou o valor unitário de **R\$ 1.087,03 (um mil, oitenta e sete reais e três centavos)** por colete, valor este resultante de análise criteriosa de custos e condições de fornecimento.
2. Como parâmetro de mercado, a empresa já firmou **Ata de Registro de Preços com o Município de Itapevi/SP**, no valor unitário de **R\$ 1.269,17 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos)**, conforme documento anexo, evidenciando que a presente proposta não só é compatível, como também mais vantajosa em razão das condições logísticas atuais.
3. Destaca-se que a AX XO possui **fabricação própria e colaboradores no quadro permanente**, fatores que eliminam a necessidade de terceirizações e intermediários, resultando em **otimização da produção, maior eficiência operacional e redução significativa de custos**.
4. Soma-se a isso o fato de que a sede da empresa se situa em **Porto Alegre/RS**, distante apenas **123 km de Bento Gonçalves/RS**, o que representa um diferencial logístico expressivo em comparação a fornecimentos realizados em outros estados, como no caso de Itapevi/SP, reduzindo sobremaneira os custos com transporte e distribuição.
5. Ressalte-se, ainda, que a AX XO, no intuito de **ampliar sua competitividade no mercado regional e consolidar o reconhecimento de sua marca e de seus produtos**, optou deliberadamente por **reduzir sua margem de lucro nesta contratação**, medida estratégica que não compromete a qualidade, a segurança ou a plena execução do objeto licitado.
6. A presente proposta está devidamente **lastreada em planilha de composição de custos detalhada**, apresentada abaixo, que evidencia de forma clara e objetiva a compatibilidade do valor ofertado com os custos efetivos de produção e fornecimento.



Custos de fabricação (matéria prima e mão de obra)	R\$	456,55
Impostos	R\$	228,28
Logística	R\$	5,00
Embalagem	R\$	3,00
Lucro	R\$	394,20
TOTAL	R\$	1.087,03

Diante do exposto, a AXXO INDÚSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA declara, **sob as penas da lei**, que a proposta apresentada é **totalmente exequível**, encontrando-se em absoluta conformidade com as condições técnicas e econômicas exigidas no edital

Porto Alegre – RS, 18 de agosto de 2025

AXXO INDUSTRIA DE
MATERIAIS E DEFESA
LTDA:3783876400016
0

Assinado de forma digital por
AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS
E DEFESA
LTDA:37838764000160
Dados: 2025.09.18 16:47:23
-03'00'

AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 84

A AX XO INDUSTRIA DEMATERIAIS & DEFESA LTDA, com sede e foro à AV MARANHÃO , 611, bairro SÃO GERALDO – PORTO ALEGRE – RS CEP: 90.230-041, , devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob nº 37.838.764/0001-60, devidamente constituída pelo seu bastante representante legal o Sr. ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 03/11/1995, nº do CPF 041.913.110-85, documento de identidade 3127950958, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA GENERAL LIMA E SILVA, número 107, APT 81, bairro / distrito CENTRO , município NOVO HAMBURGO - RS, CEP 93510-030, DECLARA:

- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Porto Alegre – RS, 18 de setembro de 2025

Ítalo Nascimento Castro Luca

Proprietário

CPF: 041.913.110-85

AXXO INDUSTRIA DE
MATERIAIS E DEFESA
LTDA:378387640001
60

Assinado de forma digital
por AXXO INDUSTRIA DE
MATERIAIS E DEFESA
LTDA:37838764000160
Dados: 2025.09.18 16:30:48
-03'00'

AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA

CNPJ: 37.838.764/0001-60



PROPOSTA DE PREÇOS

A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 84v

01- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO: AX XO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA

CNPJ/MF: 37.838.764/0001-60

ENDEREÇO: AV MARANHÃO 611

BAIRRO: SÃO GERALDO **CIDADE/UF:** PORTO ALEGRE – RS **CEP:** 90.230-041

E-MAIL: italo@grupoaxxo.com

NOME PARA CONTATO: Ítalo Nascimento Castro Luca

02– DADOS BANCÁRIOS:

AGÊNCIA: 0797

CONTA: 34044-8

BANCO: BRADESCO

AX XO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA

OBJETO: Aquisição de placas balísticas nível III-A certificadas, destinadas à proteção individual dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Bento Gonçalves, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, onde o fornecimento será de forma parcelada, nos termos deste edital e seus anexos.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID.	Marca / Modelo	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PLACA BALÍSTICA NÍVEL III A TAM.GG. COLETE BALÍSTICO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES NÍVEL DE PROTEÇÃO IIIA TAMANHO DO PAINEL GG, MODELO COLETE MASCULINO, BOJO NÃO, COMPOSIÇÃO PAINEL FRONTAL E PAINEL DORSAL, TIPO DE MATERIAL ARAMIDA / POLIETILENO / MISTO ARAMIDA E POLIETILENO, APRESENTAÇÃO EM LÂMINAS, REVESTIMENTO DOS ENVÓLUCROS DA CAPA INTERNA HIDRO-REPELENTE, PESO TOTAL MÁXIMO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS E ENVÓLUCROS DA CAPA INTERNA DE 3,200KG, CAPA INTERNA SIM, TECIDO DA CAPA INTERNA, POLIAMIDA EMBORRACHADO, COR DA CAPA INTERNA, PRETO, CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL, IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR EM ETIQUETA PERSONALIZADA, FIXADA NA CAPA INTERNA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, A INSCRIÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE E O PRAZO DE VALIDADE DO COLETE. A NUMERAÇÃO DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA DEVERÁ ESTAR GRAVADA, TAMBÉM, NO PAINEL BALÍSTICO A CADA 06 (SEIS) CAMADAS, A CONTAR DA 3ª (TERCEIRA) CAMADA, DE MANEIRA INDELÉVEL E LEGÍVEL, JUNTAMENTE COM A SIGLA DO ÓRGÃO REQUISITANTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A, RESISTENTE A DISPAROS DE PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO DOS CALIBRES 44 MAG SJHP COM VELOCIDADE 436±9M/S E 9MM FMJ RN COM VELOCIDADE 436±9M/S, DE FORMA QUE PERMITA A PROTEÇÃO DAS PARTES VITAIS E QUE OBEDEÇA ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA NIJ STANDARD 0101.04. DEVERA ATENDER A NORMA NIJ STANDARD 0101.04 (OU SUPERIOR). MATÉRIA PRIMA PAINÉIS BALÍSTICOS SÃO DOIS PAINÉIS, UM FRONTAL E OUTRO DORSAL, DISPOSTOS EM CAMADAS FORMADAS PELA SUPERPOSIÇÃO DE LÂMINAS BALÍSTICAS SUCESSIVAS CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL EM ARAMIDA, POLIETILENO OU COMPOSIÇÃO DESSSES MATERIAIS, A FIM DE SER ATINGIDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, COM CONFORTO E ERGONOMIA, PARA SEREM UTILIZADOS UM NA PROTEÇÃO TÓRAX ABDOMINAL, OUTRO NA REGIÃO DORSAL. O PESO MÁXIMO DO MATERIAL QUE COMPÕEM O MATERIAL BALÍSTICO, INCLUINDO MATERIAIS ANTI-TRAUMA, NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR O PESO DE 7,50 KG/M2 TENDO COMO TOLERÂNCIA +5%.O PESO MÁXIMO DOS PAINÉIS COM AS CAPAS INTERNAS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7192, E SEU TAMANHO TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7192, PESO DOS COLETES,PESO DOS COLETES SOL 7192, TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES DIMENSÕES, CONFORME TABELAS A TOLERÂNCIA ADMITIDA NAS DIMENSÕES NÃO SERÁ SUPERIOR E NEM INFERIOR A 05% DOS VALORES MENSURADOS NA ÁREA E NAS MEDIDAS DE + OU - 1 CM, REVESTIMENTO DOS PAINÉIS OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UM INVÓLUCRO DE POLIAMIDA EMBORRACHADO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA PARA PROTEGER OS PAINÉIS BALÍSTICOS DE FATORES TAIS COMO CHUVA, SUOR, ÁGUA, RAIOS UV-A/B, ENTRE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM	20	PAR	Armor Defender / CB-ARMORDEFENDER-IIIA	R\$ 1.087,03	R\$ 21.740,60



	ATINGI-LOS, PELO QUE O ARREIMATE DE FECHAMENTO DA CAPA INTERNA DEVERÁ SER POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR, QUE GARANTIDAMENTE IMPEÇA A ENTRADA DE LÍQUIDOS QUE POSSAM CONTAMINAR OU COMPROMETER A EFICIÊNCIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, A CAPA INTERNA DEVERA SER 100% IMPERMEÁVEL (TECIDO E COSTURAS), (NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424- A FIM DE IMPEDIR QUE A UMIDADE EXTERNA DA CHUVA E SUOR, ENTRE EM CONTATO COM OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO E DEVERÁ TAMBÉM SER RESISTENTE A EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, USADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA MESMA, COM O INTUITO DE DESINFETÁ-LA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA), NÃO COMPROMETENDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO OFERECIDO; PODERÃO SER UTILIZADOS MATERIAIS E TÉCNICAS DIVERSAS DAS CITADAS ACIMA DESDE QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS FUNCIONAIS DESCRITAS, DEVENDO TAL SITUAÇÃO SER INFORMADA, BEM ACOMPANHAR CATALOGO TÉCNICO DO PRODUTOR, BEM COMO AS CERTIFICAÇÕES RESPECTIVAS. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA CONFORME ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7192, DAS EMBALAGENS O OBJETO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA, AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ONDA DUPLA CMM-BC COM 690GRM² / COM 7.2 COLUMNA					
2	PLACA BALÍSTICA NÍVEL III A TAM.G. COLETE BALÍSTICO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES NÍVEL DE PROTEÇÃO IIIA TAMANHO DO PAINEL G, MODELO COLETE MASCULINO, BOJO NÃO, COMPOSIÇÃO PAINEL FRONTAL E PAINEL DORSAL, TIPO DE MATERIAL ARAMIDA / POLIETILENO / MISTO ARAMIDA E POLIETILENO, APRESENTAÇÃO EM LÂMINAS, REVESTIMENTO DOS ENVÓLUCROS DA CAPA INTERNA HIDRO-REPELENTE, PESO TOTAL MÁXIMO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS E ENVÓLUCROS DA CAPA INTERNA DE 3,200KG, CAPA INTERNA SIM, TECIDO DA CAPA INTERNA, POLIAMIDA EMBORRACHADO, COR DA CAPA INTERNA, PRETO, CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL, IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR EM ETIQUETA PERSONALIZADA, FIXADA NA CAPA INTERNA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, A INSCRIÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE E O PRAZO DE VALIDADE DO COLETE. A NUMERAÇÃO DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA DEVERÁ ESTAR GRAVADA, TAMBÉM, NO PAINEL BALÍSTICO A CADA 06 (SEIS) CAMADAS, A CONTAR DA 3ª (TERCEIRA) CAMADA, DE MANEIRA INDELÉVEL E LEGÍVEL, JUNTAMENTE COM A SIGLA DO ÓRGÃO REQUISITANTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A, RESISTENTE A DISPAROS DE PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO DOS CALIBRES 44 MAG SJHP COM VELOCIDADE 436±9M/S E 9MM FMJ RN COM VELOCIDADE 436±9M/S, DE FORMA QUE PERMITA A PROTEÇÃO DAS PARTES VITAIS E QUE OBEDEÇA ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA NIJ STANDARD 0101.04. DEVERA ATENDER A NORMA NIJ STANDARD 0101.04 (OU SUPERIOR). MATÉRIA PRIMA PAINÉIS BALÍSTICOS SÃO DOIS PAINÉIS, UM FRONTAL E OUTRO DORSAL, DISPOSTOS EM CAMADAS FORMADAS PELA	30	PAR	Armor Defender / CB-ARMORDEFENDER-IIIA	R\$ 1.087,03	R\$ 32.610,90



	SUPERPOSIÇÃO DE LÂMINAS BALÍSTICAS SUCESSIVAS CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL EM ARAMIDA, POLIETILENO OU COMPOSIÇÃO DESSES MATERIAIS, A FIM DE SER ATINGIDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, COM CONFORTO E ERGONOMIA, PARA SEREM UTILIZADOS UM NA PROTEÇÃO TÓRAX ABDOMINAL, OUTRO NA REGIÃO DORSAL. O PESO MÁXIMO DO MATERIAL QUE COMPÕEM O MATERIAL BALÍSTICO, INCLUINDO MATERIAIS ANTI-TRAUMA, NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR O PESO DE 7,50 KG/M2 TENDO COMO TOLERÂNCIA +5%.O PESO MÁXIMO DOS PAINÉIS COM AS CAPAS INTERNAS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7192, E SEU TAMANHO TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7192, PESO DOS COLETES,PESO DOS COLETES SOL 7192, TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES DIMENSÕES, CONFORME TABELAS A TOLERÂNCIA ADMITIDA NAS DIMENSÕES NÃO SERÁ SUPERIOR E NEM INFERIOR A 05% DOS VALORES MENSURADOS NA ÁREA E NAS MEDIDAS DE + OU - 1 CM, REVESTIMENTO DOS PAINÉIS OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UM INVÓLUCRO DE POLIAMIDA EMBORRACHADO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA PARA PROTEGER OS PAINÉIS BALÍSTICOS DE FATORES TAIS COMO CHUVA, SUOR, ÁGUA, RAIOS UV-A/B, ENTRE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM ATINGI-LOS, PELO QUE O ARREMATE DE FECHAMENTO DA CAPA INTERNA DEVERÁ SER POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR, QUE GARANTIDAMENTE IMPEÇA A ENTRADA DE LÍQUIDOS QUE POSSAM CONTAMINAR OU COMPROMETER A EFICIÊNCIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, A CAPA INTERNA DEVERA SER 100% IMPERMEÁVEL (TECIDO E COSTURAS), (NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424- A FIM DE IMPEDIR QUE A UMIDADE EXTERNA DA CHUVA E SUOR, ENTRE EM CONTATO COM OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO E DEVERÁ TAMBÉM SER RESISTENTE A EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, USADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA MESMA, COM O INTUITO DE DESINFETÁ-LA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA), NÃO COMPROMETENDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO OFERECIDO; PODERÃO SER UTILIZADOS MATERIAIS E TÉCNICAS DIVERSAS DAS CITADAS ACIMA DESDE QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS FUNCIONAIS DESCRITAS, DEVENDO TAL SITUAÇÃO SER INFORMADA, BEM ACOMPANHAR CATALOGO TÉCNICO DO PRODUTOR, BEM COMO AS CERTIFICAÇÕES RESPECTIVAS. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA CONFORME ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7192, DAS EMBALAGENS O OBJETO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA, AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ONDA DUPLA CMM-BC COM 690GRM² / COM 7.2 COLUNA					
3	PLACA BALÍSTICA NÍVEL III A TAM.M. COLETE BALÍSTICO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES NÍVEL DE PROTEÇÃO IIIA TAMANHO DO PAINEL M, MODELO COLETE MASCULINO, BOJO NÃO, COMPOSIÇÃO PAINEL FRONTAL E PAINEL DORSAL, TIPO DE MATERIAL ARAMIDA / POLIETILENO / MISTO ARAMIDA E POLIETILENO, APRESENTAÇÃO EM LÂMINAS, REVESTIMENTO DOS ENVÓLUCROS DA CAPA INTERNA HIDRO-REPELENTE, PESO TOTAL MÁXIMO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS E ENVÓLUCROS	30	PAR	Armor Defender / CB-ARMORDEFENDER-IIIA	R\$ 1.087,03	R\$ 32.610,90



DA CAPA INTERNA DE 3,200KG, CAPA INTERNA SIM, TECIDO DA CAPA INTERNA, POLIAMIDA EMBORRACHADO, COR DA CAPA INTERNA, PRETO, CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL, IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR EM ETIQUETA PERSONALIZADA, FIXADA NA CAPA INTERNA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, A INSCRIÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE E O PRAZO DE VALIDADE DO COLETE. A NUMERAÇÃO DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA DEVERÁ ESTAR GRAVADA, TAMBÉM, NO PAINEL BALÍSTICO A CADA 06 (SEIS) CAMADAS, A CONTAR DA 3ª (TERCEIRA) CAMADA, DE MANEIRA INDELÉVEL E LEGÍVEL, JUNTAMENTE COM A SIGLA DO ÓRGÃO REQUISITANTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A, RESISTENTE A DISPAROS DE PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO DOS CALIBRES 44 MAG SJHP COM VELOCIDADE 436±9M/S E 9MM FMJ RN COM VELOCIDADE 436±9M/S, DE FORMA QUE PERMITA A PROTEÇÃO DAS PARTES VITAIS E QUE OBEDEÇA ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA NIJ STANDARD 0101.04. DEVERA ATENDER A NORMA NIJ STANDARD 0101.04 (OU SUPERIOR). MATÉRIA PRIMA PAINÉIS BALÍSTICOS SÃO DOIS PAINÉIS, UM FRONTAL E OUTRO DORSAL, DISPOSTOS EM CAMADAS FORMADAS PELA SUPERPOSIÇÃO DE LÂMINAS BALÍSTICAS SUCESSIVAS CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL EM ARAMIDA, POLIETILENO OU COMPOSIÇÃO DESSSES MATERIAIS, A FIM DE SER ATINGIDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, COM CONFORTO E ERGONOMIA, PARA SEREM UTILIZADOS UM NA PROTEÇÃO TÓRAX ABDOMINAL, OUTRO NA REGIÃO DORSAL. O PESO MÁXIMO DO MATERIAL QUE COMPÕEM O MATERIAL BALÍSTICO, INCLUINDO MATERIAIS ANTI-TRAUMA, NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR O PESO DE 7,50 KG/M2 TENDO COMO TOLERÂNCIA +5%.O PESO MÁXIMO DOS PAINÉIS COM AS CAPAS INTERNAS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7192, E SEU TAMANHO TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7192, PESO DOS COLETES,PESO DOS COLETES SOL 7192, TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES DIMENSÕES, CONFORME TABELAS A TOLERÂNCIA ADMITIDA NAS DIMENSÕES NÃO SERÁ SUPERIOR E NEM INFERIOR A 05% DOS VALORES MENSURADOS NA ÁREA E NAS MEDIDAS DE + OU - 1 CM, REVESTIMENTO DOS PAINÉIS OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UM INVÓLUCRO DE POLIAMIDA EMBORRACHADO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA PARA PROTEGER OS PAINÉIS BALÍSTICOS DE FATORES TAIS COMO CHUVA, SUOR, ÁGUA, RAIOS UV-A/B, ENTRE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM ATINGI-LOS, PELO QUE O ARREMATE DE FECHAMENTO DA CAPA INTERNA DEVERÁ SER POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR, QUE GARANTIDAMENTE IMPEÇA A ENTRADA DE LÍQUIDOS QUE POSSAM CONTAMINAR OU COMPROMETER A EFICIÊNCIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, A CAPA INTERNA DEVERA SER 100% IMPERMEÁVEL (TECIDO E COSTURAS), (NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424- A FIM DE IMPEDIR QUE A UMIDADE EXTERNA DA CHUVA E SUOR, ENTRE EM CONTATO COM OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO E DEVERÁ TAMBÉM SER RESISTENTE A EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, USADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA MESMA, COM O INTUITO DE DESINFETÁ-LA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO,				
--	--	--	--	--



	SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA), NÃO COMPROMETENDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO OFERECIDO; PODERÃO SER UTILIZADOS MATERIAIS E TÉCNICAS DIVERSAS DAS CITADAS ACIMA DESDE QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS FUNCIONAIS DESCRITAS, DEVENDO TAL SITUAÇÃO SER INFORMADA, BEM ACOMPANHAR CATALOGO TÉCNICO DO PRODUTOR, BEM COMO AS CERTIFICAÇÕES RESPECTIVAS. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA CONFORME ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7192, DAS EMBALAGENS O OBJETO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA, AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ONDA DUPLA CMM-BC COM 690GRM² / COM 7.2 COLUNA					
4	PLACA BALÍSTICA NÍVEL III A TAM. P. COLETE BALÍSTICO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES NÍVEL DE PROTEÇÃO IIIA TAMANHO DO PAINEL P , MODELO COLETE MASCULINO, BOJO NÃO, COMPOSIÇÃO PAINEL FRONTAL E PAINEL DORSAL, TIPO DE MATERIAL ARAMIDA / POLIETILENO / MISTO ARAMIDA E POLIETILENO, APRESENTAÇÃO EM LÂMINAS, REVESTIMENTO DOS ENVÓLUCROS DA CAPA INTERNA HIDRO-REPELENTE, PESO TOTAL MÁXIMO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS E ENVÓLUCROS DA CAPA INTERNA DE 3,200KG, CAPA INTERNA SIM, TECIDO DA CAPA INTERNA, POLIAMIDA EMBORRACHADO, COR DA CAPA INTERNA, PRETO, CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL, IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR EM ETIQUETA PERSONALIZADA, FIXADA NA CAPA INTERNA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, A INSCRIÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE E O PRAZO DE VALIDADE DO COLETE. A NUMERAÇÃO DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA DEVERÁ ESTAR GRAVADA, TAMBÉM, NO PAINEL BALÍSTICO A CADA 06 (SEIS) CAMADAS, A CONTAR DA 3ª (TERCEIRA) CAMADA, DE MANEIRA INDELÉVEL E LEGÍVEL, JUNTAMENTE COM A SIGLA DO ÓRGÃO REQUISITANTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A, RESISTENTE A DISPAROS DE PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO DOS CALIBRES 44 MAG SJHP COM VELOCIDADE 436±9M/S E 9MM FMJ RN COM VELOCIDADE 436±9M/S, DE FORMA QUE PERMITA A PROTEÇÃO DAS PARTES VITAIS E QUE OBEDEÇA ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA NIJ STANDARD 0101.04. DEVERA ATENDER A NORMA NIJ STANDARD 0101.04 (OU SUPERIOR). MATÉRIA PRIMA PAINÉIS BALÍSTICOS SÃO DOIS PAINÉIS, UM FRONTAL E OUTRO DORSAL, DISPOSTOS EM CAMADAS FORMADAS PELA SUPERPOSIÇÃO DE LÂMINAS BALÍSTICAS SUCESSIVAS CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL EM ARAMIDA, POLIETILENO OU COMPOSIÇÃO DESSSES MATERIAIS, A FIM DE SER ATINGIDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, COM CONFORTO E ERGONOMIA, PARA SEREM UTILIZADOS UM NA PROTEÇÃO TÓRAX ABDOMINAL, OUTRO NA REGIÃO DORSAL. O PESO MÁXIMO DO MATERIAL QUE COMPÕEM O MATERIAL BALÍSTICO, INCLUINDO MATERIAIS ANTI-TRAUMA, NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR O PESO DE 7,50 KG/M2 TENDO COMO TOLERÂNCIA +5%.O PESO MÁXIMO DOS PAINÉIS COM AS CAPAS INTERNAS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7192, E SEU TAMANHO TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES	10	PAR	Armor Defender / CB-ARMORDEFENDER-IIIA	R\$ 1.087,03	R\$ 10.870,30



	SOL 7192, PESO DOS COLETES, PESO DOS COLETES SOL 7192, TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES DIMENSÕES, CONFORME TABELAS A TOLERÂNCIA ADMITIDA NAS DIMENSÕES NÃO SERÁ SUPERIOR E NEM INFERIOR A 05% DOS VALORES MENSURADOS NA ÁREA E NAS MEDIDAS DE + OU - 1 CM, REVESTIMENTO DOS PAINÉIS OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UM INVÓLUCRO DE POLIAMIDA EMBORRACHADO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA PARA PROTEGER OS PAINÉIS BALÍSTICOS DE FATORES TAIS COMO CHUVA, SUOR, ÁGUA, RAIOS UV-A/B, ENTRE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM ATINGI-LOS, PELO QUE O ARREMATE DE FECHAMENTO DA CAPA INTERNA DEVERÁ SER POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR, QUE GARANTIDAMENTE IMPEÇA A ENTRADA DE LÍQUIDOS QUE POSSAM CONTAMINAR OU COMPROMETER A EFICIÊNCIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, A CAPA INTERNA DEVERA SER 100% IMPERMEÁVEL (TECIDO E COSTURAS), (NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424- A FIM DE IMPEDIR QUE A UMIDADE EXTERNA DA CHUVA E SUOR, ENTRE EM CONTATO COM OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO E DEVERÁ TAMBÉM SER RESISTENTE A EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, USADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA MESMA, COM O INTUITO DE DESINFETÁ-LA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA), NÃO COMPROMETENDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO OFERECIDO; PODERÃO SER UTILIZADOS MATERIAIS E TÉCNICAS DIVERSAS DAS CITADAS ACIMA DESDE QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS FUNCIONAIS DESCRITAS, DEVENDO TAL SITUAÇÃO SER INFORMADA, BEM ACOMPANHAR CATALOGO TÉCNICO DO PRODUTOR, BEM COMO AS CERTIFICAÇÕES RESPECTIVAS. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA CONFORME ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7192, DAS EMBALAGENS O OBJETO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA, AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM ONDA DUPLA CMM-BC COM 690GRM² / COM 7.2 COLUMNA					
5	PLACA BALÍSTICA NÍVEL III A TAM. PP. COLETE BALÍSTICO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES NÍVEL DE PROTEÇÃO IIIA TAMANHO DO PAINEL PP, MODELO COLETE MASCULINO, BOJO NÃO, COMPOSIÇÃO PAINEL FRONTAL E PAINEL DORSAL, TIPO DE MATERIAL ARAMIDA / POLIETILENO / MISTO ARAMIDA E POLIETILENO, APRESENTAÇÃO EM LÂMINAS, REVESTIMENTO DOS ENVÓLUCROS DA CAPA INTERNA HIDRO-REPELENTE, PESO TOTAL MÁXIMO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS E ENVÓLUCROS DA CAPA INTERNA DE 3,200KG, CAPA INTERNA SIM, TECIDO DA CAPA INTERNA, POLIAMIDA EMBORRACHADO, COR DA CAPA INTERNA, PRETO, CAPA INTERNA IMPERMEÁVEL, IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ CONSTAR EM ETIQUETA PERSONALIZADA, FIXADA NA CAPA INTERNA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, A INSCRIÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE E O PRAZO DE VALIDADE DO COLETE. A NUMERAÇÃO DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA DEVERÁ ESTAR GRAVADA, TAMBÉM, NO PAINEL BALÍSTICO A CADA 06 (SEIS) CAMADAS, A CONTAR DA 3ª (TERCEIRA) CAMADA, DE MANEIRA INDELÉVEL E LEGÍVEL, JUNTAMENTE COM A SIGLA DO ÓRGÃO REQUISITANTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A, RESISTENTE A	10	PAR	Armor Defender / CB-ARMORDEFENDER-IIIA	R\$ 1.087,03	R\$ 10.870,30



DISPAROS DE PROJÉTEIS DE ARMA DE FOGO DOS CALIBRES 44 MAG SJHP COM VELOCIDADE 436±9M/S E 9MM FMJ RN COM VELOCIDADE 436±9M/S, DE FORMA QUE PERMITA A PROTEÇÃO DAS PARTES VITAIS E QUE OBEDEÇA ÀS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO, POR MEIO DO CAMPO DE PROVAS DE MARAMBAIA, DE ACORDO COM A NORMA NIJ STANDARD 0101.04. DEVERA ATENDER A NORMA NIJ STANDARD 0101.04 (OU SUPERIOR). MATÉRIA PRIMA PAINÉIS BALÍSTICOS SÃO DOIS PAINÉIS, UM FRONTAL E OUTRO DORSAL, DISPOSTOS EM CAMADAS FORMADAS PELA SUPERPOSIÇÃO DE LÂMINAS BALÍSTICAS SUCESSIVAS CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E FLEXÍVEL EM ARAMIDA, POLIETILENO OU COMPOSIÇÃO DESSES MATERIAIS, A FIM DE SER ATINGIDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, COM CONFORTO E ERGONOMIA, PARA SEREM UTILIZADOS UM NA PROTEÇÃO TÓRAX ABDOMINAL, OUTRO NA REGIÃO DORSAL. O PESO MÁXIMO DO MATERIAL QUE COMPÕEM O MATERIAL BALÍSTICO, INCLUINDO MATERIAIS ANTI-TRAUMA, NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR O PESO DE 7,50 KG/M2 TENDO COMO TOLERÂNCIA +5%.O PESO MÁXIMO DOS PAINÉIS COM AS CAPAS INTERNAS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O ANEXO I PESO DOS COLETES SOL 7192, E SEU TAMANHO TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES SOL 7192, PESO DOS COLETES,PESO DOS COLETES SOL 7192, TABELA DE MEDIDAS DOS COLETES DIMENSÕES, CONFORME TABELAS A TOLERÂNCIA ADMITIDA NAS DIMENSÕES NÃO SERÁ SUPERIOR E NEM INFERIOR A 05% DOS VALORES MENSURADOS NA ÁREA E NAS MEDIDAS DE + OU - 1 CM, REVESTIMENTO DOS PAINÉIS OS PAINÉIS BALÍSTICOS DEVERÃO SER RECOBERTOS POR UM INVÓLUCRO DE POLIAMIDA EMBORRACHADO, NA COR PRETA, CONFECCIONADA PARA PROTEGER OS PAINÉIS BALÍSTICOS DE FATORES TAIS COMO CHUVA, SUOR, ÁGUA, RAIOS UV-A/B, ENTRE OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM ATINGI-LOS, PELO QUE O ARREMATE DE FECHAMENTO DA CAPA INTERNA DEVERÁ SER POR SISTEMA DE TERMOFUSÃO OU PROCESSO SIMILAR, QUE GARANTIDAMENTE IMPEÇA A ENTRADA DE LÍQUIDOS QUE POSSAM CONTAMINAR OU COMPROMETER A EFICIÊNCIA DOS PAINÉIS BALÍSTICOS, A CAPA INTERNA DEVERA SER 100% IMPERMEÁVEL (TECIDO E COSTURAS), (NORMA INTERNACIONAL BRITISH STANDARD 3424- A FIM DE IMPEDIR QUE A UMIDADE EXTERNA DA CHUVA E SUOR, ENTRE EM CONTATO COM OS PAINÉIS DE PROTEÇÃO E DEVERÁ TAMBÉM SER RESISTENTE A EXPOSIÇÃO A PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, USADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA MESMA, COM O INTUITO DE DESINFETÁ-LA, COMO DETERGENTE NEUTRO DOMÉSTICO, SABÃO EM PÓ E ÁGUA SANITÁRIA TANTO NO TECIDO, QUANTO NA COSTURA (EMENDA), NÃO COMPROMETENDO O NÍVEL DE PROTEÇÃO OFERECIDO; PODERÃO SER UTILIZADOS MATERIAIS E TÉCNICAS DIVERSAS DAS CITADAS ACIMA DESDE QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS FUNCIONAIS DESCRITAS, DEVENDO TAL SITUAÇÃO SER INFORMADA, BEM ACOMPANHAR CATALOGO TÉCNICO DO PRODUTOR, BEM COMO AS CERTIFICAÇÕES RESPECTIVAS. CAPA EXTERNA CONFECCIONADA CONFORME ANEXO IV CAPA EXTERNA DE COLETE SOL 7192, DAS EMBALAGENS O OBJETO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O TAMANHO DA PEÇA, AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE					
---	--	--	--	--	--



	PAPELÃO COM ONDA DUPLA CMM-BC COM 690GRM ² / COM 7.2 COLUNA					
					TOTAL	R\$ 108.703,00

✓ **Valor por Extenso:** Cento e oito mil, setecentos e três reais.

✓ **Condições de Pagamento:** Conforme o edital.

✓ **Garantia mínima do produto:** Conforme o edital.

✓ **Prazo de entrega:** Conforme estabelecido no edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÕES:

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes.
- Declaramos que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal deste município.
- Declaramos que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Nome do responsável pela assinatura do contrato: ITALO NASCIMENTO CASTRO LUCA, portador do RG nº 3127950958 e CPF nº 041.913.110-85, Data Nascimento 03/11/1995, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Solteiro, Endereço Eletrônico italo@grupoaxxo.com, Pessoal: italo@grupoaxxo.com, Cargo/Função: Sócio Administrador, Telefone: (51) 9900-0453, Endereço residencial: RUA LIMA E SILVA, número 107, APT 81, bairro / distrito CENTRO, município NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 93510-030;
- sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital.



NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(X) Declaramos para os devidos fins, sermos Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condições com os documentos enviados.

Porto Alegre – RS, 18 de setembro de 2025

Ítalo Nascimento Castro Luca

Proprietário

CPF: 041.913.110-85

AXXO INDUSTRIA DE
MATERIAIS E DEFESA
LTDA:378387640001
60

Assinado de forma digital
por AXXO INDUSTRIA DE
MATERIAIS E DEFESA
LTDA:37838764000160
Dados: 2025.09.18 16:27:14
-03'00'

AXXO INDUSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA
CNPJ: 37.838.764/0001-60